





## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

# ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE - CE PARA O BIÊNIO 2024 - 2026

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/VA faz público, para conhecimento dos (as) interressados(as), que se realizará o processo de eleição para preenchimento das vagas de conselheiros municipais de saúde, a saber:

# **REGIMENTO DA ELEIÇÃO**

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição para comporem o Conselho Municipal de Saúde concorrendo as vagas de conselheiros titulares e suplentes, mandato 2024 – 2026, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS para o Sistema Único de Saúde, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/ 90, com a Lei Municipal nº 267 de 27 de outubro de 1999 e suas aterações, e disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e na Resoluçãodo Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 453 de 10 de maio de 2012.

### DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

- Art. 2º Poderão votar e serem votados os representantes legalmente cadastrados no processo eleitoral, no período das inscrições que será de 01 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro, nos horários de 07:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde na sala do Conselho Municipal de Saúde (2º andar), CEP 63540-000, Varzea Alegre Ce, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo I).
- §1º Encerrada as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar até o 01/03/2024 a lista de habilitados e não habilitados a participarem e pleitearem vaga no CMS.
- §2º Serão habilitados a participarem e pleitearem vaga no CMS que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral e neste Edital de Convocação.
- §3º O Período para apresentação de recursos contra o resultado das inscrições junto à Comissão Eleitoral, será dia 05/03/2024.







- § 4º O resultado dos recursos após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgado no dia 08/03/2024.
- § 5º A homologação das inscrições de que trata o caput serão amplamente divulgadas na data de 12/03/2024. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral poderá agregar convidados e observadores.
- § 6º é permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro para cada segmento, à exceção dos representantes do Poder Público.

## DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto por 24( vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro ) membros suplentes, distribuídos por representantes do governo, trabalhadores de saúde e prestadores públicos e privados e por representantes de usuários, para mandato de 02(dois ) anos (2024/2026), assim distribuídos:

### I - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

- a) 05 (cinco) representantes de associações de cada um dos Distritos;
- b) 01 (um) representante de organizações religiosas;
- c) 01 (um) representante e dos Sindicatos dos trabalhadores rurais de Várzea Alegre;
- d) 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
- e) 01 (um) representante da Associação Comunitária da Sede do município;
- f) 01 (um) representanteda APAE;
- g) 01 (um) representante da Associação dos Catadores-ASCARMAVA;
- h) 01 (um) representante do Sindicato dos Professores;







#### II – O segmento dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde:

- a) 02 (dois) representantes de servidores municipais de Nível Superior
- b) 02 (dois) representantes de servidor municipal de Nível Médio e/ ouTécnico;
- c) 01 (um) representante de Associação dos Agentes de Saúde;
- d) 01 (um) representante de Agente de Combate à Endemias;

## III – O segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde e do Governo Municipal:

- a) 02 (dois) representantes e dos Prestadores de Serviços de saúde privados confins lucrativos, vinculados ao SUS, no âmbito Municipal;
- b) 01 (um) representante e da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistencia social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação.
- e) 01 (um) representnte da Secretaria do Meio Ambiente







## DA HABILITAÇÃO

- **Art. 4º** Para concorrer à vaga no CMS/ Várzea Alegre Ce deverá obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:
- a) Representantes do segmento Usuários do SUS os candidatos oriundos de entidades trabalhadoras e organizações religiosas, assim como representantes das localidades ligados a associações de moradores.
- b) Representantes dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde.
- c) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do município de Varzea Alegre conveniados ao SUS.
- Art. 5º Não haverá processo de escolha para representantes do Governo, visto que as vagas serão ocupadas pelas indicações da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistencia social e Secretaria do Meio Ambiente .
- **Art. 6º** Representantes que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos junto ao Requerimento de Inscrição:
- I Cópia da cédula de Identidade e do CPF do titular e do suplente e oficio de indicação da Entidade (associação, organização religiosa, empresa prestadora de serviço, entre outras) que representará na eleição do CMS;
- II Cópia de registro de presença ou outro documento que comprove que a Entidade esta atuante. Em caso de Prestadores de serviços, Declaração que possui contrato com o SUS no âmbito municipal;
- III Declaração que comprove que o profissional de saúde se encontra ativo em suas funções, sendo vetado trabalhadores que estejam em cargos de coordenação, gerencia ou outras que a qualifiquem como de "gestão" em órgãos públicos ou privados do SUS.







# PRAZO DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 7º** O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

#### **CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	29/01/2024
Período de Inscrição	01/02/2024 a 26/02/2024
Publicação das Inscrições	01/03/2024
Recursos	05/03/2024
Resultado dos Recursos	08/03/2024
Homologação	12/03/2024
Plenária	22/03/2024
Divulgação	25/03/2024

#### DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 8ºA eleição para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre, pelos Usuários do SUS, Profissionais da área de Saúde e Governo e Prestadores de Serviços do SUS no âmbito municipal, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de indicação das instituições no dia 01 a 26 de fevereiro de 2024, no horário de 07 ás 14:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde na avenida Vicente Alves Costa, 1297, Bairro Riachinho, na sala do Conselho Municipal de Saúde,CEP 63540-000, Várzea Alegre - Ce.







## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 10º** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Varzea Alegre - CE, 26 de Janeiro de 2024

Maria Angelha Perreira da Silva Secretaria Manicipal de Saúde de Várzea Alegre Portaria nº 245 02/08/2023

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA Secretária de Saúde de Varzea Alegre -Ce

Damião Ferreira da Silva Presidente do CMS/VA

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

Francisco Costa de Alencar Antonia Evanilde de Brito Josefa Goncalves de Carvalho Lima Janilci Pereira da Costa





#### ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA ALEGRE - CE / BIÊNIO 2024 - 2026

SEGMENTO: ( ) USUÁRIO ( ) TRABALHADOR () GOVERNO E PREST. SERVIÇOS

Ilustríssimos Representantes da Comissão Eleitoral do processo de eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre – Ce, venho por meio desta requerer inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024 – 2026, na qualidade do segmento acima assinalado.

Representante Titular:			
Data de Nascimento:	/	/	Contato:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Email:			
Representante Suplente:			
Data de Nascimento:	/	/	Contato:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Email:			